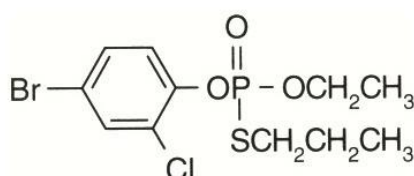


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>P13</b>	<b>PROFENOFÓS</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Profenofós (Profenofos)
- b) Sinonímia: -
- c) Nº CAS: 41198-08-7
- d) Nome químico: O-4-bromo-2-chlorophenyl O-ethyl S-propyl phosphorothioate
- e) Fórmula bruta: C<sub>11</sub>H<sub>15</sub>BrClO<sub>3</sub>PS
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Organofosforado
- h) Classe: Inseticida e acaricida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Abóbora <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Abobrinha <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Algodão	Foliar	0,02	15 dias
Alho <sup>1</sup>	Foliar	0,05	3 dias
Amendoim	Foliar	0,02	14 dias
Aveia <sup>1</sup>	Foliar	0,5	14 dias
Batata	Foliar	0,05	3 dias
Batata-doce <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Batata yacon <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Berinjela <sup>1</sup>	Foliar	2	10 dias
Beterraba <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Brócolis <sup>1</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Café	Foliar	0,07	7 dias
Canola <sup>1</sup>	Foliar	0,08	14 dias
Cará <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Cebola	Foliar	0,05	3 dias
Cenoura <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Centeio <sup>1</sup>	Foliar	0,5	14 dias
Cevada <sup>1</sup>	Foliar	0,5	14 dias
Chalota <sup>1</sup>	Foliar	0,05	3 dias

Chuchu <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Couve <sup>1</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Couve-chinesa <sup>1</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Couve-de-bruxelas <sup>1</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Couve-flor <sup>1</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Ervilha	Foliar	0,1	4 dias
Feijão	Foliar	0,1	14 dias
Feijões <sup>1,2</sup>	Foliar	0,1	14 dias
Feijão-vagem	Foliar	0,1	4 dias
Fumo	Foliar		UNA
Gengibre <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Gergelim <sup>1</sup>	Foliar	0,08	14 dias
Girassol	Foliar	0,08	14 dias
Grão-de-bico <sup>1</sup>	Foliar	0,1	14 dias
Inhame <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Jiló <sup>1</sup>	Foliar	2	10 dias
Lentilha <sup>1</sup>	Foliar	0,1	14 dias
Linhaça <sup>1</sup>	Foliar	0,1	14 dias
Mamona <sup>1</sup>	Foliar	0,08	14 dias
Mandioca	Foliar	0,01	3 dias
Mandioquinha-salsa <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Maxixe <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Melancia	Foliar	0,05	4 dias
Milheto <sup>1</sup>	Foliar	0,02	7 dias
	Pré-plantio		(1)
Milho	Foliar	0,02	7 dias
	Pré-plantio		(1)
Nabo <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Pepino	Foliar	0,1	3 dias
Pimenta <sup>1</sup>	Foliar	2	10 dias
Pimentão <sup>1</sup>	Foliar	2	10 dias
Plantas ornamentais	Foliar		UNA
Quiabo <sup>1</sup>	Foliar	2	10 dias
Rabanete <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
Repolho	Foliar	0,05	14 dias
Soja	Foliar	0,3	7 dias
Sorgo <sup>1</sup>	Foliar	0,02	7 dias
	Pré-plantio		(1)
Tomate	Foliar	2	10 dias
Trigo	Foliar	0,5	14 dias
Triticale <sup>1</sup>	Foliar	0,5	14 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Não determinado devido à modalidade de emprego

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

<sup>2</sup> Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 1,0 mg/kg p.c. (JMPPR, 2007).

l) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: profenofós.

Resolução-RE nº 3.124, de 07/07/10 (DOU de 12/07/10)

Resolução-RE nº 1.214, de 12/05/16 (DOU de 13/05/16)

Resolução-RE nº 25, de 04/01/18 (DOU de 08/01/18)

Resolução-RE nº 4.444, de 29/10/20 (DOU de 03/11/20)

Resolução-RE nº 1.434, de 08/04/21 (DOU de 13/04/21)

Instrução Normativa - IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa - IN nº 167, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa - IN nº 205, de 16/02/23 (DOU de 22/02/23)

Instrução Normativa - IN nº 215, de 02/03/23 (DOU de 08/03/23)

Instrução Normativa - IN nº 255, de 27/09/23 (DOU de 29/09/23)

Instrução Normativa - IN nº 266, de 29/11/23 (DOU de 01/12/23)

Instrução Normativa - IN nº 300, de 17/05/24 (DOU de 20/05/24)